

E.F.Leite-Me, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 617/14-01, que autoriza o desdobro secundário da madeira - Beneficiamento e comercialização de madeira, localizada na Rodovia Manoel Urbano, nº 45, São José, Manacapuru-AM, para Indústria Madeireira, com validade de 03 Anos.

X 0 0 2 X

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
SPA COROADO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017;
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017, PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO e a MAIS EMPRESARIAL EIRELI - ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO relativo ao pagamento de prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Portaria, correspondentes a prestação de serviço ao período 01/01/2017 a 31/01/2017 nas dependências do SPA DO COROADO, Referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal nº 7 emitida em 08 de Fevereiro de 2017, no valor de R\$ 154.343,73 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011 Fonte de Recurso: 230 Elemento de despesa 33909301; Processo Administrativo: 00020/2017 - SPA DO COROADO; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 462/2017 - ASJUR/SUSAM, de 20 de Fevereiro de 2017.

Manaus, 23 de Fevereiro de 2017.

Ana Vera
Ana Vera Silveira Penha
Diretora Geral

02023

PORTARIA Nº. 013/2017-GSEA/SPF

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SPF no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de informática de forma eventual;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 10, nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela empresa às fls. 06 a 08, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes nos autos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 7232/2017-SPF (nº. 013.4363.2017 - CGL).

RESOLVE:

I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços de infraestrutura de TI compreendendo os serviços de instalação e hospedagem de servidores;

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

A consideração do Secretário de Estado da SPF, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADM. FINANCEIRO DA SPF, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2017.

Paula Andréa Kändler Soares
Secretária Executiva Adjunta de Política Fundiária

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SPF, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2017.

Ivanhoe Amazonas Mendes Filho
Secretário de Estado de Política Fundiária

02024

PORTARIA Nº 010/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 254, combinado com o Art. 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o Plano de Ação de Vigilância dos municípios pactuados;

CONSIDERANDO o que estabelece o Programa das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS; e,

CONSIDERANDO o Programa de Monitoramento de Produtos Alimentícios, Saneantes e Cosméticos no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência aos servidores de Nível Médio e Nível Superior do Departamento de Vigilância Sanitária DEVISA/FVS-AM, abaixo relacionados, para, na qualidade de Agente Público, procederem ações de Vigilância Sanitária no âmbito estadual, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do que disciplina o parágrafo 3º do Art. 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009:

NÍVEL MÉDIO

Ana Cláudia Ribeiro da Silva, Aldemir Prudente Braga, Cleide Sampaio da Silva, Cristiane Alves dos Santos, Ediene Coelho Peres, Ewerton Jorge de Oliveira Souza, Flávia Moraes de Mendonça, Jackson Pereira Alagoas, Jimmy Marcelle Ramos Torquato, José Carlos Guarlott de Carvalho, Léa Cristina Roncon do Nascimento,

Luciana Lima de Assis, Lucivane Lopes dos Santos, Manoel José Pereira de Souza, Maria do Carmo Santana dos Santos Mendonça, Maria das Graças Pereira de Oliveira, Ricardo Emilio Batista Ferreira, Sérgio Roberto Guedes de Oliveira, Terezinha Maria Oliveira Melo e Williams Frazão de Oliveira.

NÍVEL SUPERIOR

Ana Maria Farias de Mello, Anália Raimunda Maia dos Santos Eyer, Augusto Kluczowski Junior, Jaime José Gomes Santiago, Lenita Barbosa de Moraes, Marco Antônio Fernandes Pinto, Maria de Fátima Moura Achão, Nyrvana Pinto da Silva, Raimunda Kátia Reis Pezós e Raimundo Astério Mota Pimentel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 065/DIPRE/FVS-AM, de 30 de maio de 2016, publicada no DOE de 02 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM, em Manaus, 14 de fevereiro de 2017.

Bernardino Cláudio de Albuquerque,
Diretor-Presidente da FVS-AM.

HOMOLOGO as decisões contidas na Portaria nº 010/DIPRE/FVS-AM, em Manaus, 17 de janeiro de 2016, nos termos do Decreto Estadual de 09 de fevereiro de 2017, publicado no DOE da mesma data.

Mercedes Gomes de Oliveira,
Secretária de Estado de Saúde - AM.

02025

PORTARIA Nº 039/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (FVS-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde, o Comitê de Vigilância de desastres que tem como objetivo fortalecer a capacidade de resposta frente a situações de urgência e emergência, relacionadas aos impactos dos desastres, incluindo as condições socioambientais e de saúde existentes nas comunidades afetadas no Amazonas; e,

CONSIDERANDO o que disciplinam a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, a Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011 - Regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - INSTITUIR o Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres (CIVSD), no âmbito da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, que terá as atribuições a seguir relacionadas:

a) Planejar, normatizar, coordenar e executar quando for o caso, em conjunto com o programa VIGIDESASTRES, as ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde decorrentes de ameaças naturais, tecnológicas e eventos de massas;

b) Monitorar e avaliar fatores de riscos à saúde, decorrentes de ameaças naturais, tecnológicas e eventos de massa;

c) Apoiar os municípios de forma complementar ou suplementar na execução e na avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, decorrentes de desastres naturais, tecnológicos e eventos de massa;

d) Assessorar o Programa VIGIDESASTRES, na execução das ações de capacitação voltadas a redução dos efeitos decorrentes de desastres naturais, tecnológicos e eventos de massa;

e) Propor parcerias institucionais; e,

f) Participar de fóruns, reuniões, câmaras técnicas e outros, dentro das competências da vigilância em saúde e da política estadual de prevenção aos efeitos decorrentes dos desastres naturais, tecnológicos e eventos de massa.

II - O Comitê será regido por regulamento interno aprovado pela diretoria executiva da FVS que será definida pelos membros que fazem parte deste Comitê.

III - Das deliberações - a Representação do Comitê em fóruns e agendas externas será designada pelo Diretor-Presidente-FVS.

IV - O Comitê de Vigilância em Saúde para Desastres (CVSD), será composto por dois representantes (Titular e Suplente) das Unidades a seguir relacionadas, sob a Coordenação dos Técnicos Renato Ferreira Souza (titular) e Geani Gomes de Souza Barroso (suplente).

a) Departamento de Vigilância Ambiental e Controle de Doenças.

Titular: Geani Gomes de Souza Barroso, Suplente: Raquel Paiva de Oliveira.

b) Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Titular: Ângela Desirée Carepa Santos da Silva, Suplente: De Ângelo Silva da Cruz.

c) Departamento de Vigilância Sanitária.

Titular: José Carlos Guarlott de Carvalho, Suplente: Marcelo Pereira Izel.

d) Sala de Análise de Situação em Saúde.

Titular: Renato Ferreira de Souza, Suplente: Wagner Cosme Morhy Terrazas.

e) Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.

Titular: Liane Socorro Souza, Suplente: Adervan Suliman dos Prazeres Matos.

f) Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social - NES

Titular: Ivanilde dos Santos Mafra, Suplente: Maria Goreth Gadelha de Aragão.

g) Grupo Técnico de Integração.

Titular: João Paulo Freire Mendonça, Suplente: Raquel Tapajós Andrade.

h) Gerência de Zoonoses.

Titular: Ana Cristina Rodrigues de Campos, Suplente: Normélio Raimundo Reinehr.

i) Gerência de Insumos Estratégicos.

Titular: Eurenice Neves Lima, Suplente: Valter Francisco Goês da Cunha.

V - Os servidores que compõem este Comitê, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Bernardino Cláudio de Albuquerque,
Diretor-Presidente da FVS-AM.

02025

FVS

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato Nº. 001/2017-FVS/AM celebrado entre a FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FVS e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Serviço de publicação e divulgação dos documentos oficiais da FVS. Resultado da Dispensa de Licitação, Portaria de Dispensa de licitação nº001/2017, homologado em 05/01/2017, DOE 33437, pag.05. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 14/02/2017. Valor global: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** UG: 1770, ND: 339139. Fonte: 100. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 4033/2016-FVS/AM e 37282/2016/CGL.

Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

Bernardino Cláudio de Albuquerque,
Diretor-Presidente da FVS

02026

SEAP

PORTARIA Nº 031/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e o pedido de Licença para Tratamento de Interesses Particulares constante no Protocolo nº 3119.01073.2017. **RESOLVE:** **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA PINHEIRO SENA, Assistente Técnico II, Matrícula nº 153895-0 E, lotado na Sede da SEAP, por 1 (um) ano, a contar de 19/03/2017. Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

Cleitman Rabelo Coelho
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

02027

AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - AFEAM.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do contrato original.

PRAZO: De 13.2.2017 a 13.2.2018.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 327.494,40 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas estimadas, mensais e sucessivas de R\$ 27.291,20 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 21.2.2017

Alex Del Giglio
Representante do Acionista Majoritário
no exercício da Presidência

02028

ORGÃO ADS	DATA
	10.02.2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2017, celebrado entre a ADS, como Contratante, e a empresa N.J. DE ALBUQUERQUE NETO, como Contratada.

OBJETO: Serviços de Locação de Sistema e software de Protocolo virtual, incluindo assistência e manutenção do sistema, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).